



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

Processo nº 73/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO mediante sistema de registro de preços (SRP).

Edital DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Data da realização: 28 de julho de 2022.

Horário de credenciamento: 10h00min

Horário de início do certame (abertura): 10h30min

Local da Realização: Rua dos Três Poderes, nº 65 (antiga Rua Bahia) - Jardim Paulista - Município de Suzano - Estado de São Paulo.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, situada na Rua dos Três Poderes, nº 65 (antiga Rua Bahia) Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, representada pela sua Mesa Diretiva, traz ao conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Ata de Registro de preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, destinado à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO mediante sistema de registro de preços (SRP), conforme o Termo de Referência anexo.
- 1.2. O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autorizado pelo Ato da Mesa nº 21/2021, de 29 de setembro de 2021, será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº 7.370/05, pelo Decreto Municipal nº 7.465/06 e, ainda, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes e pelas condições estabelecidas neste edital.
- 1.3. A sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe será realizada no Plenário da Câmara



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Municipal de Suzano, localizado na Rua dos Três Poderes (*antiga Rua Bahia*) nº 65, Jardim Paulista, Município de Suzano – Estado de São Paulo.

- 1.4. A **sessão pública** do presente certame ocorrerá no dia 28 de julho de 2022 às **10:30min**, sendo o **credenciamento** dos interessados iniciado às **10:00 horas**, impreterivelmente.
- 1.5. A sessão a que alude o subitem anterior será conduzida pela pregoeira **Oficial**, a **Sra. Taiane Kelly Fernandes Silva** designada pela Portaria nº 110/2022 de 04 de maio de 2022.
- 1.6. Na eventualidade de não haver expediente na Câmara Municipal de Suzano, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a entrega dos envelopes, o início do julgamento, ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (*primeiro*) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a pregoeira definir outra data e horário, fazendo a divulgação no QUADRO DE AVISOS GERAIS, na **PÁGINA DA INTERNET** (*Home Page*) da Câmara Municipal de Suzano e nos jornais nos quais tenha havido chamamentos ao presente certame.
- 1.7. O presente Edital encontra-se disponível, a todos e quaisquer interessados, no mural do átrio da sede do Poder Legislativo e na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/certames>.
- 1.8. Integram este Edital os seguintes modelos que dele formam anexos inseparáveis:
 - a) **ANEXO I**: Modelo de Instrumento para Credenciamento (modelo de procuração);
 - b) **ANEXO II**: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para habilitação;
 - c) **ANEXO III**: Modelo de Declaração de Submissão aos termos do Edital;
 - d) **ANEXO IV**: Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - e) **ANEXO V**: Modelo de Declaração (Envelope Habilitação);
 - f) **ANEXO VI**: Termo de Referência;
 - g) **ANEXO VII**: Modelo de Proposta;
 - h) **ANEXO VIII**: Planilha de Preços;
 - i) **ANEXO IX**: Minuta da Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente certame a *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, mediante sistema de registro de preços, conforme o Termo de Referência que forma o **Anexo VI** deste Edital.
- 2.2. Os pagamentos decorrentes deste certame licitatório onerarão a dotação nº. **17.17.17 01.031 7040 4051 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, do orçamento vigente.
- 2.3. O valor estimado máximo do contrato resultante deste certame será de, até, **R\$ 2.139.192,02 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos)**.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 3.2. Os esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail: cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br, preferencialmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR) a ser enviada no endereço da Câmara constante no preâmbulo deste instrumento.
- 3.3. Eventuais solicitações de esclarecimentos ou impugnações poderão ser protocolizadas no Protocolo da Câmara Municipal de Suzano, das 8h às 16h no mesmo endereço constante no preâmbulo deste Edital ou por correio eletrônico, por arquivo assinado pelo representante legal da licitante, devendo estar em formato **pdf**.
 - 3.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no site www.camarasuzano.sp.gov.br/certames, sendo responsabilidade dos interessados o



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

acompanhamento das informações ali disponibilizadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.
- 4.2. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições aqui estabelecidas, bem como o pleno respeito à legislação correlata e os princípios da probidade administrativa.
- 4.3. **Estão impedidas de participar desta licitação** as pessoas jurídicas:
- 4.3.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Suzano, de acordo com a Súmula nº 51 do TCE/SP;
 - 4.3.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 4.3.3. Reunidas sob a forma de consórcio, não importando o seu formato;
 - 4.3.4. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.3.5. Que se apresentarem na licitação como subcontratada de outra licitante;
 - 4.3.6. Em estado de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se em recuperação judicial cujo plano esteja homologado pelo juízo competente;
 - 4.3.7. Das quais participem, seja a que título for, servidor da Câmara Municipal ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.4. A observância das vedações contidas nesta cláusula, seus parágrafos e subitens é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades cabíveis.

5. DA FASE DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na sessão pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, a proponente (ou seu representante) deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo o original da cédula de identidade (RG) ou de outro documento legalmente equivalente que contenha fotografia.

- 5.2. O credenciamento será feito com a entrega de cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro documento de registro comercial, devidamente acompanhado da última alteração estatutária ou contratual consolidada, ambos devidamente registrados, no qual constem expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. As cópias poderão ser autenticadas pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, mediante a apresentação do documento original.
- 5.3. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, em original com firma reconhecida ou respectiva cópia autenticada, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo que forma o **ANEXO I** deste Edital.
- 5.4. No caso do credenciamento por instrumento de procuração mencionado no item anterior, deverá ser entregue cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual consolidada, no qual sejam expressos os poderes do mandante para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.5. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, e este deverá representar apenas uma empresa, e será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.6. A ausência do credenciado após o início da sessão pública do certame, sem autorização da pregoeira em qualquer momento de seu transcorrer, importará a perda do direito de intervenção nos atos subsequentes da sessão.
- 5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no certame.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 5.8.** As declarações de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, submissão aos termos do Edital e Declaração de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com os modelos respectivamente constantes dos “**ANEXOS II, III e IV**” deste instrumento, deverão ser entregues à pregoeira no ato do credenciamento da proponente, apresentadas em 01(uma) via cada, fora dos Envelopes de Proposta de Preço e de Documentação de Habilitação, devidamente assinadas pelo seu representante ou seu bastante procurador.
- 5.9.** A não apresentação, na fase de credenciamento, das declarações que formam os **ANEXOS II e III** implicará no não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de PREÇO e a documentação de habilitação e, portanto, na **não aceitação** da proponente no certame.
- 5.10.** Em caso de Microempresa ou EPP, na hipótese da não apresentação do **Anexo IV** implicará a perda do tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123/2006.
- 5.11.** A exceção de cópia simples do documento de identidade do representante legal ou de seu procurador, todas as demais cópias de documentos somente serão aceitas se **AUTENTICADAS** por cartório competente ou pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, mediante a apresentação do documento original. (art. 32 da Lei 8.666/93 e art. 3º, II, da Lei n 13.726/2018).
- 5.12.** A falta ou a incorreção dos documentos mencionados nos parágrafos desta cláusula implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
- 5.13.** A substituição do credenciado, após o início do certame, só será permitida com a anuência da pregoeira.
- 5.14.** As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os envelopes “Proposta de PREÇO” e “Documentação de Habilitação” deverão ser



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão do pregão imediatamente após a fase de credenciamento.

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de PREÇO e à Documentação de Habilitação deverão ser entregues separadamente, rubricados no fecho e identificados com o nome do órgão licitador; número do pregão e do processo; razão social e CNPJ da proponente; e, respectivamente, descrevendo os títulos dos conteúdos, no seguinte formato:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - PP - PROCESSO Nº 73/2022

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - PP - PROCESSO Nº 73/2022

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

6.3. A Câmara Municipal de Suzano não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preço” e de “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira até a data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de PREÇO deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável identificado como **Envelope nº 1**, na forma prescrita no item “6.2”, em papel timbrado da empresa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quando expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, devendo constar:

a) Número do **PREGÃO PRESENCIAL**;

b) Número do **PROCESSO**;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- c) **OBJETO;**
- d) Razão Social;
- e) Número do CNPJ;
- f) Número da Inscrição Estadual;
- g) Endereço completo da empresa licitante;
- h) Telefone;
- i) Endereço de e-mail institucional e e-mail pessoal;
- j) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias** (a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta);
- k) **Prazo para entrega do material:** Até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente;
- l) **Prazo para início da montagem:** até 02 (dois) dias úteis após a entrega e em horário administrativo, devendo ser finalizada em 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente;
- m) **Condições de pagamento:** No prazo de vencimento da nota fiscal/fatura ou, na ausência da data de vencimento, em 05 (cinco) dias após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo **Coordenador de Patrimônio**;
- n) **Duração da ata de registro de preços:** 12 (doze) meses.
- o) **Declaração de que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto**, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação;
- p) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência e **conta de endereçamento de e-mail pessoal e de e-mail institucional do representante legal que irá assinar o contrato** pela proponente, conforme exigência do TCE/SP, para o caso da licitante ser vencedora do certame; e,
- q) Local, data, assinatura e identificação do signatário.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.2. A proposta de preço deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições ou opções.

7.3. Será desconsiderada a proposta que contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital ou preço vinculado à oferta de outra licitante.

7.3.1. Para todos os efeitos legais e de direito, será considerada nula e sem nenhum efeito qualquer inserção à proposta que não esteja prevista no presente Edital.

7.4. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e seus respectivos anexos, bem como seja omissa ou apresente irregularidade ou defeito capaz de dificultar o seu julgamento.

7.4.1. Será desclassificada a proposta que não apresentar o valor unitário de todos os itens que compõem cada lote.

7.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.6. De acordo com o inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, **serão desclassificadas as propostas cujos valores contratuais excedam o valor estimado da contratação** ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstradas a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1 No **Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação** – deverão constar cópias dos seguintes documentos:

a) Por terem sido apresentadas durante a fase do credenciamento, ficam as



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

licitantes **dispensadas** da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no envelope de documentação de habilitação **(envelope nº 2)**.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 No **Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação** – deverão constar os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição (ATIVA) no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** da Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- b)** Prova de **Inscrição Estadual** junto à Fazenda do Estado no qual a licitante tem o seu domicílio;
- c)** **Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e)** **Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f)** **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente (não serão aceitas as certidões de dívida ativa ou emitidas pela PGE).

8.2.2. Para as licitantes, nos termos do § único do artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06 c/c artigo 4º, *caput*, do Decreto Federal nº 8.538/15 a **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação.**

8.2.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas formas da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. O envelope deverá conter a seguinte documentação quanto a qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida em data não superior a 90 (*noventa*) dias contados retroativamente da data designada para a realização da sessão pública do certame, sendo certo que mesmo sendo a licitante filial, a certidão deverá estar em nome da matriz. Na hipótese da certidão estar positiva a licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na hipótese de a certidão encaminhada for positiva o licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- d) Na alínea anterior, somente serão aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em diário oficial; ou publicados em jornal; ou por cópia registrada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou por cópia extraída do livro diário devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os respectivos termos de abertura e de encerramento ou comprovante de envio para o SPED (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL).

8.3.2. A boa situação financeira da licitante será aferida na forma do art.31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), considerando o valor do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de atividades da mesma natureza do objeto deste certame, conforme Súmula nº 30 do TCE/SP, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato desabonador em relação à licitante.

8.4.2. Fica reservado à Câmara Municipal de Suzano o direito de solicitar à licitante, cópia(s) do(s) contrato(s) ao(s) qual(is) se refere(m) tal(is) documento(s), a fim de dirimir eventuais dúvidas acerca da descrição do objeto no(s) atestado(s), bem como efetuar eventuais diligências por telefone ou sítios oficiais.

8.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a) Fornecimento de objeto da mesma natureza;
- b) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo/função do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Telefone e/ou e-mail.

8.5. DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 2

8.5.1. Juntamente com os documentos referidos neste item (Cláusula 8), será apresentado para fins de habilitação, dentro do Envelope 2 a Declaração conforme modelo constante do **ANEXO V**;

8.5.2. A declaração prevista no item "8.5.1" deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal ou de seu bastante procurador (em conformidade com o contrato social) e constando o respectivo CNPJ da proponente.

8.5.3. Os documentos para **credenciamento** e **habilitação** poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, na forma da Lei nº 13.726/18.

8.5.4. Em caso de apresentação do documento original, a pregoeira e sua equipe de



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

apoio providenciarão a cópia do documento na sessão, com a sua respectiva autenticação;

8.5.5. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original e de outros documentos emitidos pela própria Câmara Municipal de Suzano.

9. DA ETAPA COMPETITIVA E DO JULGAMENTO

- 9.1.** Após o credenciamento e identificação dos representantes das proponentes e recebimento das Declarações e dos Envelopes de Propostas de Preço e de Documentação de Habilitação, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento e iniciará a ETAPA COMPETITIVA (de lances).
- 9.2.** Encerrada a etapa de credenciamento, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 9.3.** Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com eles.
- 9.4.** Será selecionada, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas de PREÇOS sucessivas e superiores em até 10% (*dez por cento*) à melhor proposta.
- 9.5.** Se não houver, no mínimo 3 (*três*) propostas de preço nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (*três*), inclusive aquelas em situação de empate para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais contidos nas propostas apresentadas.
- 9.6.** Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de **MAIOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 9.7.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de preços, estiverem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances. Na hipótese de inabilitação da vencedora, se necessário, será realizado sorteio entre as remanescentes até que se



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

obtenha uma proposta apta a ser declarada vencedora.

9.8. Nenhum lance deles poderá ser inferior a:

LOTE 01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
LOTE 02	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais posteriores, ficando mantido o último lance apresentado por ela, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

9.11. A etapa competitiva (de lances) será considerada encerrada quando todos os participantes não mais realizarem lances verbais e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de PREÇOS, considerando para as selecionadas, a última oferta.

9.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta, com base na classificação de que trata o item "9.11", com vistas à redução do valor estimado da contratação.

9.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e a proposta, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da primeira classificada, a pregoeira examinará a sua aceitabilidade quanto a documentação apresentada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital e



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

que seu preço seja compatível com os praticados no mercado, bem como com o valor limite da contratação, esta poderá ser aceita.

9.14.2. Sendo aceita a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições de habilitação, com base na documentação apresentada.

9.15. Constatado o atendimento às exigências do edital e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e convocada para apresentação das amostras.

9.16. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências da habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do certame e convocada para apresentação das amostras.

9.17. Nas situações previstas no subitem "9.14.1", a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor desconto para a Administração, obedecido o subitem "9.19".

9.18. Durante a etapa de julgamento, a pregoeira poderá suspender a sessão para a realização da(s) diligência(s) que se fizer(em) necessária(s) para a corroboração da proposta mais vantajosa para a administração.

9.19. Será recusada a proposta cujo valor global de contratação seja superior ao orçamento reservado para a contratação, conforme as cotações/pesquisas constantes dos autos do processo, bem como PREÇO manifestamente inexequível, cabendo à licitante a comprovação da sua exequibilidade, quando solicitado pela pregoeira, no prazo por esta estipulado.



10. DAS AMOSTRAS

10.1 À(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(s) e vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s) será(ão) solicitada(s) amostra(s) dos seguintes itens:

a) Lote 01: Itens **01** e **02**

b) Lote 02: Itens **01, 04, 05** e **06**.

10.1.1 A entrega correrá por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.2 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) de cada lote deverá(ão) apresentar, no prazo de dez (10) dias úteis contados do término da sessão pública do pregão, as amostras montadas para o Coordenador de Patrimônio e ao Agente de Manutenção, que analisarão as amostras a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.

10.2 No que se refere as amostras, os critérios para análise são:

a) Aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou vícios. Além da qualidade na junção das peças e na pintura;

b) Conformidade dos móveis em relação às normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

c) Qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;

10.3 As amostras fornecidas serão analisadas pelo Coordenador de Patrimônio e o Agente de Manutenção, podendo as amostras serem abertas, manuseadas, desmontadas, instaladas, receberem cortes, secções ou vincos, movimentos nas peças e serem submetidas aos testes necessários, sendo devolvidas ao licitante no estado em que se encontrarem no final da avaliação, com vistas a:



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- a) Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;
e
- b) Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

10.4 Juntamente com as amostras a licitante deverá apresentar:

10.4.1 Documentação exigida para todos os itens que compõem o **lote 01**:

10.4.1.1 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento do pregão, a documentação abaixo juntamente com as amostras solicitadas:

10.4.1.2 Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

10.4.1.3 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.

10.4.1.4 Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.

10.4.1.5 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.

10.4.1.6 Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

10.4.1.7 Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.

10.4.1.8 Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

10.4.1.9 Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.

10.4.1.10 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.

10.4.1.11 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.

10.5 Documentação exigida para todos os itens que compõem o **lote 02**:

10.5.1 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento do pregão, a documentação abaixo juntamente com as amostras solicitadas:

10.5.2 Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

10.5.3 Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

10.5.4 Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

10.5.5 Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

10.5.6 Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

10.6. Após a avaliação das amostras e análise dos laudos será emitido relatório de aprovação ou reprovação destes.

10.7. A licitante cuja amostra for reprovada ou recusada terá sua proposta desclassificada. Após recebimento do relatório emitido, a pregoeira então, solicitará ao segundo colocado sua amostra para análise e assim sucessivamente até que o produto adequado atenda a descrição do edital.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

10.8. Mesmo que só um produto (item) apresentado como amostra seja reprovado, esta reprovação comprometerá o lote por completo, ou seja, todas as amostras do certame deverão ser aprovadas para que considere plenamente classificada a proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação **imediate e motivada** da licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02.

11.3. Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis.

11.4. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), Diário Eletrônico do Município de Suzano, e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camarasuzano.sp.gov.br/certames

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após receber o relatório com o resultado da análise das amostras e inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em caso de reprovação, a pregoeira, então, solicitará ao segundo colocado sua amostra para análise e assim



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

sucessivamente até que o produto adequado atenda a descrição do edital.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12.3. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado será homologado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Na assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá:

- a)** Comprovar sua regularidade mediante apresentação de **Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- b)** Comprovar sua regularidade mediante apresentação de **Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);
- c)** Comprovar prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, perante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente (não serão aceitas as certidões de dívida ativa ou emitidas pela PGE);
- d)** Comprovar sua regularidade mediante apresentação de **Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;**
- e)** Apresentar a nova proposta, caso a adjudicatária tenha sido vencedora por meio da fase de lances ou negociação.

13.2. Caso a documentação não seja apresentada na data estabelecida na convocação, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 48 horas, comprovar a situação de regularidade de que tratam os subitens do parágrafo anterior, mediante a apresentação das



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena da preclusão do direito à contratação.

13.3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a sua regularidade fiscal ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o instrumento contratual, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação final do torneio.

13.4. Nos termos da legislação vigente, é facultada a Câmara Municipal de Suzano, quando a adjudicatária for convocada a assinar a ata de registro de preços e não comparecer no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a cumprir com sua proposta, convocar as **LICITANTES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para que o façam nas mesmas condições da proposta originalmente adjudicada.

13.5. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária informará, por escrito, o número da conta corrente de sua titularidade, para fins de pagamento.

14. DOS PEDIDOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. O fornecimento do material corresponderá ao descrito no Termo de Referência (ANEXO VI), correndo por conta da DETENTORA todas as despesas acessórias à entrega e montagem do material adquirido.

14.1.1. Os pedidos serão feitos em quantidades e frequências variáveis.

14.2. O material somente será recebido se estiver nas mais perfeitas condições e atestado pelo **Coordenador de Patrimônio**, que acompanhará e fiscalizará a sua execução.

15. DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento pela aquisição do material será feito pela Câmara Municipal de Suzano no prazo de vencimento da nota fiscal/fatura, ou, na ausência da data de vencimento, em 05 (cinco) dias após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Orçamento da Câmara Municipal de Suzano após ser conferida e atestada pelo **Coordenador de Patrimônio**, sendo certo que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para a sua conferência e a provisão de pagamento.

15.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que escoimada da(s) causa(s) de sua devolução.

15.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente de titularidade da DETENTORA ou por meio de boleto bancário por ela emitido, conforme opção a ser destacada no escopo do documento fiscal.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a DETENTORA que:

16.1.1. Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Não executar, falhar ou fraudar a execução do contrato;

16.1.4. Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo e/ou de má-fé; e

16.1.6. Cometer fraude fiscal.

16.2. Resguardados os preceitos legais e garantido o direito à defesa, a DETENTORA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Pública.

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada à DETENTORA nos seguintes casos e percentuais:

16.3.1. De 1% (um por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

16.3.2. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do contrato, pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.

16.3.3. 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

16.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si

16.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à DETENTORA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos seguintes prazos e situações:

16.5.1. Por até 06 (seis) meses:

16.5.1.1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a CONTRATANTE;

16.5.2. Por até 2 (dois) anos:

16.5.2.1. Não fornecimento dos materiais contratados;

16.5.2.2. Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações constantes da Autorização de Faturamento depois da solicitação de correção efetuada pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 16.5.2.3.** Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;
- 16.5.2.4.** Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- 16.5.2.5.** Apresentação, à CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 16.5.2.6.** Ocorrência de ato capitulado como crime praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- 16.5.2.7.** Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

16.6. A declaração de inidoneidade será aplicada à DETENTORA se, entre outros casos:

- 16.6.1.** Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
- 16.6.2.** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados; ou
- 16.6.3.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

cumulativamente, observado o disposto no §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a DETENTORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da infração, as circunstâncias atenuantes e agravantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame e da contratação.

18.2. Este instrumento deverá ser lido e interpretado na sua íntegra.

18.2.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento, dúvida ou discordância de seus termos, após o período prescrito no item "3.1".

18.3. Será dada vista às proponentes interessadas, tanto das Propostas de PREÇO como da Documentação de Habilitação, cujos envelopes tenham sido abertos no transcorrer da sessão.

18.4. Os envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados poderão ser devolvidos após o encerramento do certame licitatório, mediante solicitação por escrito e assinada por quem de direito.

18.5. É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

18.6. A pregoeira ou a autoridade competente, neste caso a Mesa Diretiva da Câmara, em



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

qualquer fase ou etapa da licitação, poderá promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada antes ou durante o ato da sessão pública.

- 18.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelas proponentes presentes.
- 18.8.** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo ainda possível a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, no transcorrer da sessão pública de Pregão.
- 18.10.** Se houver manifesto ato de conluio entre as licitantes, ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Suzano comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 18.11.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe nos parágrafos 1º e 2º do Art. 337-M do Código Penal.
- 18.12.** Tendo em vista o disposto no Art 337-M do Código Penal, fica implícito que cada interessado em participar do certame deverá se encontrar em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.
- 18.13.** Será admitida a demonstração de regularidade fiscal e trabalhista também por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, nas formas da legislação vigente.
- 18.14.** A Câmara Municipal de Suzano reserva a si o direito de revogar o presente certame por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal de Licitações.

- 18.15.** A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 18.16.** A contratação pretendida com este certame deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste instrumento convocatório e seus anexos.
- 18.17.** Correrão por conta da Câmara Municipal de Suzano as despesas que incidirem sobre a formalização deste processo, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.
- 18.18.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, observados os preceitos de direito público e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; no Decreto Municipal nº 7.370/05; Decreto Municipal nº 7.465/06 e, no que couber, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas respectivas alterações posteriores.
- 18.19.** A adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a homologação do resultado dessa licitação não implicarão direito a contratação
- 18.20.** Para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

19.DA JUSTIFICATIVA

Da justificativa de objeto em lote:

Devido a necessidade de obedecer a uma padronização, de modo a formar um conjunto harmônico, mantendo idêntico estilo, modelo, cor e design, tendo em vista que serão destinados a um mesmo ambiente se fez necessário que os itens sejam aglutinados por lote, não sendo portanto objeto divisível, o que não possibilita a aplicação do disposto no Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

A realização do presente certame se faz necessária para suprir e aparelhar os Gabinete, Departamentos e Setores Administrativos da Câmara Municipal para proporcionar melhores condições de trabalho e para o desenvolvimento das atividades de forma satisfatória, sendo que o mobiliário encontra-se desgastado e já não atende às necessidades do Legislativo Municipal.

Por fim, o certame destina-se a garantir na contratação a observância do princípio constitucional da isonomia, sendo processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Suzano, 13 de julho de 2022.

A MESA DIRETIVA – AUTORIDADE COMPETENTE

Vereador Leandro Alves de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Suzano

Vereador Antônio Rafael Morgado
1º Secretário da Câmara Municipal de Suzano

Vereador Jaime Siunte
2º Secretário da Câmara Municipal de Suzano



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (modelo de procuração)

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

(em papel timbrado da Licitante)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a **CONTRATANTE**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação mencionada acima, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG:..... Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

(em papel timbrado da Licitante)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação exigida neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG:..... Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

(.....empresa.....), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, que **SE SUBMETE integralmente** aos termos do **EDITAL** acima mencionado.

_____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG:..... Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no **CNPJ** nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e **CPF** nº, DECLARA, sob as penas da lei, ser

Microempresa

OU

Empresa de Pequeno Porte

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:

RG: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

(em papel timbrado da Licitante)

- **DECLARO, sob as penas da lei**, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º....., não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou agente político no âmbito da Câmara Municipal de Suzano.

- **DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que a empresa _____ que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- **D E C L A R O**, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório em epígrafe, que a empresa/ entidade.....**não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar qualquer poder ou órgão da municipalidade de Suzano**, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico– financeira.

- **DECLARO** que a.....(razão social), por seu representante legal, interessada em participar do certame modalidade acima mencionado, sob as penas da lei, que observa as normas relativas a saúde, higiene e segurança do trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- **DECLARO** que Eu **(nome completo)**, representante legal da empresa / entidade **(nome da**



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório em epígrafe, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante a Secretaria do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- **DECLARO** que Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**razão social da proponente**), interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218 de 12/03/99, nos prazos que trata seu § 1º. Declaro também que comunicarei à Câmara Municipal de Suzano, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

- **DECLARO** que a (**razão social da proponente**), para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório acima mencionado.

- **DECLARO, sob as penas da lei**, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º, se compromete a atender toda a legislação vigente (no âmbito, federal, estadual e municipal), no que tange ao objeto licitado e ao fornecimento dos materiais.

- **DECLARO que** (razão social da proponente) possui todas as condições necessárias para a apresentação das amostras e a documentação complementar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG:..... Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO mediante sistema de registro de preços (SRP).

LOTE 1

LOTE 01 – ITEM 1 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS

Quantidade: 96 unidades

Descrição detalhada

A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 420mm à 530mm aproximadamente.

O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto.

A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto.

O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2,65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos 1/4" x 1.1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lenticilha Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno.

Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm;

Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

Dimensões:

Dimensões totais: Ø680 x 850/960 MM

Altura do assento ao Piso: 480/590mm

Dimensões Assento: 480x460mm

Dimensões Encosto: 410x455mm

Revestimento em tecido na cor preta.

LOTE 01 – ITEM 2 - LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS

Quantidade: 50 unidades

Descrição detalhada

Conjunto montado sobre Longarinas 03 lugares.

Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de Aço carbono ABNT 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e,



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

tubo Ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Suportes de fixação do assento produzido em chapa de aço carbono ABNT 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Cada pé contém 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. Fabricados pelo processo de Injeção e em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), de alta resistência ao atrito e desgaste. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). O Conjunto estrutura recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó, na cor preto.

Assento, conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido com tecido na cor preto, pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm.

Apoia Braços conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Braço Corsa em PU na cor preto. Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento.

Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.

Dimensões:

Largura total: 1620 mm

Altura do assento ao Piso: 460mm

Dimensões Assento: 480x470mm

Dimensões Encosto: 450x450mm

Revestimento em tecido na cor preta.

LOTE 01 – ITEM 3 - CADEIRA FIXA EXECUTIVA 4 PÉS

Quantidade: 125 unidades

Descrição detalhada

A cadeira deve ser constituída de assento, encosto, lâmina de suporte do encosto e estrutura.

O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ser de 460mm aproximadamente.

O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados 1/4" x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4" x1.1/4".

A estrutura deve ser fabricada com tubos de aço 1010/1020 sendo pernas em tubo de Ø1" com parede de 1,5mm e travessas em tubo 20x20mm com parede de 1,2mm. Nas extremidades de cada pé da cadeira deve existir uma sapata articulada que garante o perfeito apoio da cadeira no piso. A estrutura se fixará ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4" x2.3/4" com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

Dimensões totais: 480 x 635 x 860 MM

Altura do assento ao Piso: 460mm

Dimensões Assento: 480x460mm

Dimensões Encosto: 455x410mm

Revestimento em tecido na cor preto.

LOTE 01 – ITEM 4 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Quantidade: 172 unidades

Descrição detalhada

A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio.

O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente.

O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.

O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça.

O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2.65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos 1/4" x1.1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lenticular Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno.

Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm; Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

Dimensões totais: Ø680 x 850/960 MM

Altura do assento ao Piso: 480/590mm

Dimensões Assento: 480x460mm

Dimensões Encosto: 410x455mm

Revestimento em tecido na cor preto.

LOTE 2

LOTE 02 – ITEM 1 – ARMÁRIO ALTO 800x475x1800 mm

Quantidade: 113 unidades

Descrição detalhada

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças do tipo caneco confeccionadas em chapa de aço laminado, com abertura de 110º graus.

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face,



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas e/ou portas.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Cor padrão: cinza

LOTE 02 – ITEM 2 – ARMÁRIO BAIXO 800x475x740 mm

Quantidade: 132 unidades

Descrição detalhada

Balcão auxiliar medindo 800x475x740 confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças do tipo caneco confeccionadas em chapa de aço laminado, com abertura de 110°



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

graus.

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas e/ou portas.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Cor padrão: cinza

LOTE 02 – ITEM 3 – MESA RETA 1400x750x740 mm

Quantidade: 87 unidades

Descrição detalhada

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total.

Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Coluna Vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x130mm.

Tampa destacável localizada na parte externa com 80mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante.

Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.

Calha convencional para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U" medindo 100x85x70mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Cor padrão: cinza



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

LOTE 02 – ITEM 4 – MESA EM “L” 1400x1400x600x740 mm

Quantidade: 142 unidades

Descrição detalhada

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de 03 passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total.

Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Coluna Vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x130mm.

Tampa destacável localizada na parte externa com 80mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante.

Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25$ mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

dificultar a passagem de cabos.

Pé tubular com 715mm de altura total composto de:

Coluna vertical confeccionada em tubo de aço de 1,2mm de espessura, com secção de 3" em aço carbono.

Sapata niveladora conjugada com base e corpo confeccionados em polipropileno injetado medindo aproximadamente 76mm de diâmetro.

Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U" medindo 60x50x30mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Cor padrão: cinza

LOTE 02 – ITEM 5 – GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400x475x660 mm

Quantidade: 113 unidades

Descrição detalhada

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

polietileno Ø18mm.

Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi na cor preta, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes.

Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.

Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas e/ou portas.

Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes para o perfeito deslizamento do móvel.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Cor padrão: cinza

LOTE 02 – ITEM 6 – MESA DIRETIVA MEDINDO 2250x900x750 mm

Quantidade: 03 unidades

Descrição detalhada

Mesa diretiva medindo 2250x900x750mm Mesa diretiva com tampo duplo, sendo 25 mm de espessura para o tampo inferior e 18 mm para o superior. Bordas longitudinais chanfradas com 35 mm, bordas transversais retas. Tampo inferior em MDP com revestimento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preta, bordas retas com acabamento em lâmina de linheiro freijó, no mesmo padrão do tampo superior.

Tampo superior dividido em três módulos, sendo os laterais com 1/4 da largura total do tampo, módulo central com 2/4 da largura total do tampo, subdividido longitudinalmente em duas partes iguais. Módulos laterais em MDF revestidos em lâmina de linheiro, com acabamento em selador e verniz. Módulo central anterior em MDF revestido em couro reconstituído com 1mm de espessura acabamento liso brilhante na cor preta, módulo central posterior em vidro comum incolor com 19 mm de espessura, com bisotê de 35 mm na borda longitudinal posterior e demais bordas com lapidação reta. Estrutura de



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

sustentação composta por 02 "U"s invertidos, distantes em 420 mm entre si, sendo as travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço 30x90mm e verticais em tubo de aço 30x30mm ambos com 1,5 mm de espessura, fixados ao tampo por meio de 06 orelhas em chapa metálica 1,9 mm.

Ponteiras injetadas em material plástico na cor preta como acabamento da extremidade da estrutura. Laterais em formato de caixa medindo 800x61x680mm, produzida com chapa de MDF, acabamento em tinta poliuretânica alifática preta, com brilho semi-fosco. Suspensas a 82 mm para fora das bordas transversais do tampo, fixadas a estrutura em "U" por meio de encaixe com recortes para alojamento e 04 parafusos compatíveis.

Possui duto para passagem de fiação com acesso livre pela parte inferior da lateral e saída pela face interna superior, com acabamento em material plástico injetado Ø60mm na cor preta. Pannel frontal curvo medindo 2013x590mm, flecha do arco com 100 mm, confeccionado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura e furação decorativa com furos quadrados de 8 mm distantes 18 mm de eixo a eixo, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada.

Possui dois suportes em "L" para sustentação na mesa, confeccionados em tubo de aço Ø1.1/4", medindo 450x60mm, fixado na estrutura em "U" por meio de parafusos Allen.

LOTE 02 – ITEM 7 – ARMÁRIO SUSPENSO COM 2 (DUAS) PORTAS E 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA 1000x400x390 mm

Quantidade: 65 unidades

Descrição detalhada

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças do tipo caneco confeccionadas em chapa de aço laminado, com abertura de 110°



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

graus.

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas e/ou portas.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Cor padrão: cinza

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE 01:

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento do pregão, a documentação abaixo juntamente com as amostras dos itens **01** e **02** solicitadas:

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.

Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas.

Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE 02:

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento do pregão, a documentação abaixo juntamente com as amostras dos **itens 01, 04, 05 e 06** solicitadas:

Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO mediante sistema de registro de preços (SRP).

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	96	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS.		R\$	R\$
02	50	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS.		R\$	R\$
03	125	CADEIRA FIXA EXECUTIVA 4 PÉS.		R\$	R\$
04	172	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.		R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE (VALOR GLOBAL):					R\$

LOTE 2					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	113	ARMÁRIO ALTO 800x475x1800 mm		R\$	R\$
02	132	ARMÁRIO BAIXO 800x475x740 mm		R\$	R\$
03	87	MESA RETA 1400x750x740 mm		R\$	R\$
04	142	MESA EM "L" 1400x1400x600x740 mm		R\$	R\$
05	113	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400x475x660 mm		R\$	R\$
06	3	MESA DIRETIVA MEDINDO 2250x900x750 mm		R\$	R\$
07	65	ARMÁRIO SUSPENSO COM 2 (DUAS) PORTAS E 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA 1000x400x390 mm		R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE (VALOR GLOBAL):					R\$

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL PESSOAL: _____



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

A empresa.....DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta;

Prazo para entrega do material: Até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente;

Prazo para início da montagem: até 02 dias após a entrega e em horário administrativo, devendo ser finalizada em 05 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente;

Duração da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;

Condições de pagamento: No prazo de vencimento da nota fiscal/fatura ou, na ausência da data de vencimento, em 05 (cinco) dias após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo

Coordenador de Patrimônio.

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

Estado civil: _____ Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:

RG:..... Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	96	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS.		R\$ 1.517,16	R\$ 145.647,36
02	50	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS.		R\$ 2.691,64	R\$ 134.582,00
03	125	CADEIRA FIXA EXECUTIVA 4 PÉS.		R\$ 927,58	R\$ 115.947,50
04	172	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.		R\$ 1357,44	R\$ 233.479,68
TOTAL GERAL DO LOTE (VALOR GLOBAL):					R\$ 629.656,54 *

*(Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE 2					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	113	ARMÁRIO ALTO 800x475x1800 mm		R\$ 3.218,76	R\$ 363.719,88
02	132	ARMÁRIO BAIXO 800x475x740 mm		R\$ 1.776,90	R\$ 234.550,80
03	87	MESA RETA 1400x750x740 mm		R\$ 1.733,92	R\$ 150.851,04
04	142	MESA EM "L" 1400x1400x600x740 mm		R\$ 2.479,18	R\$ 352.043,56
05	113	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400x475x660 mm		R\$ 2.529,83	R\$ 285.870,79
06	3	MESA DIRETIVA MEDINDO 2250x900x750 mm		R\$ 5.318,22	R\$ 15.954,66
07	65	ARMÁRIO SUSPENSO COM 2 (DUAS) PORTAS E 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA 1000x400x390 mm		R\$ 1.639,15	R\$ 106.544,75
TOTAL GERAL DE LOTE (VALOR GLOBAL):					R\$ 1.509.535,48*

*(Hum milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref.: Processo nº 73/2022

Pregão Presencial nº 05/2022-PP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

EMPRESA DETENTORA: _____.

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.*

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2022 neste município de Suzano – SP, a Câmara Municipal de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. Leandro Alves de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº _____, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro de _____, nesta Comarca;

E, de outro lado, a:

Empresa: _____ (qualificação), neste ato, representada por seu responsável legal, o(a) Senhor(a) _____ (qualificação), resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** apurado(s) no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, conforme as especificações e os preços abaixo registrados (*adequado de acordo com os itens vencidos pelo licitante adjudicatário em primeiro lugar*):



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	96	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS.		R\$	R\$
02	50	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS.		R\$	R\$
03	125	CADEIRA FIXA EXECUTIVA 4 PÉS.		R\$	R\$
04	172	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.		R\$	R\$
TOTAL GERAL (VALOR GLOBAL):					R\$

LOTE 2					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	113	ARMÁRIO ALTO 800x475x1800 mm		R\$	R\$
02	132	ARMÁRIO BAIXO 800x475x740 mm		R\$	R\$
03	87	MESA RETA 1400x750x740 mm		R\$	R\$
04	142	MESA EM "L" 1400x1400x600x740 mm		R\$	R\$
05	113	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400x475x660 mm		R\$	R\$
06	3	MESA DIRETIVA MEDINDO 2250x900x750 mm		R\$	R\$
07	65	ARMÁRIO SUSPENSO COM 2 (DUAS) PORTAS E 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA 1000x400x390 mm		R\$	R\$
TOTAL GERAL (VALOR GLOBAL):					R\$

1.2. No preço(s) acima registrado(s) está(ão) incluído(s) todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como, as demais despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a completa e perfeita aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

1.3. O(s) preço(s) anteriormente fixado(s), não poderá(ão) ser reajustado(s), tendo por fundamento que o período mínimo legal para a ocorrência de reajustes é de 12 (doze) meses e esta ata de registro de preços não poderá ser prorrogada, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

2. DA REVISÃO DE PREÇO(S)

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata detentora.

- 2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 2.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.
- 2.5. Fica facultado a esta Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** da presente Ata.
- 2.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data da protocolização do pedido nesta Câmara Municipal.

2.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender o fornecimento do material e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes

2.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

for lavrado o Termo Aditivo ou Apostilamento com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O(s) item(ns) registrado(s) será(o) entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento (AF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência da respectiva autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente.

4.2. As entregas do objeto desta Ata deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Suzano, localizada na Rua Três Poderes, nº. 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano – SP, CEP 08675-225, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00, nas quantidades solicitadas pela Administração.

4.3. Logo após a assinatura desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá estar apta a iniciar o fornecimento do(s) produto(s), sendo que a solicitação de fornecimento será acompanhada de uma via da Autorização de Fornecimento (AF).

4.4. A DETENTORA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as requisições prevista no edital do Pregão Presencial 05/2022.

4.5. O transporte, a descarga e a montagem dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 4.6. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.
- 4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta dias, a contar da notificação da DETENTORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso haja recusa de algum bem por parte da Câmara Municipal de Suzano, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor correspondente à parcela efetivamente entregue e aceita do(s) produto(s) e limitado(s) à quantidade total registrada nesta Ata.
- 5.2 A entrega efetiva dos(s) produto(s) deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal para a conferência e a atestação de recebimento pelo Coordenador de Patrimônio, obedecendo-se o(s) preço(s) unitário(s) consubstanciado na cláusula "1" desta Ata. Após a conferência, o pagamento será efetivado no prazo de vencimento da nota fiscal/fatura, ou na ausência da data de vencimento, em 05 (cinco) dias após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e orçamento, devidamente atestado pelo **Coordenador de Patrimônio**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, nos prazos estipulados neste instrumento, contados a partir da comunicação feita pela Câmara Municipal de Suzano;
- 6.2. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 6.3.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 6.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7 DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a DETENTORA que:

- 7.1.1.** Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3.** Não executar, falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 7.1.4.** Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo e/ou de má-fé; e
- 7.1.6.** Cometer fraude fiscal.

7.2. Resguardados os preceitos legais e garantido o direito à defesa, a DETENTORA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A sanção de multa poderá ser aplicada à DETENTORA nos seguintes casos e percentuais:



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.3.1. de 1% (um por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

7.3.2. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do contrato, pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.3.3. 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

7.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à DETENTORA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos seguintes prazos e situações:

7.5.1. Por até 06 (seis) meses:

7.5.1.1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a CONTRATANTE;

7.5.2. Por até 2 (dois) anos:

7.5.2.1. Não fornecimento dos materiais contratados;

7.5.2.2. Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações constantes da Autorização de Faturamento depois da solicitação de correção efetuada pela CONTRATANTE;

7.5.2.3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;

7.5.2.4. Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

7.5.2.5. Apresentação, à CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, que venha



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

7.5.2.6. Ocorrência de ato capitulado como crime praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

7.5.2.7. Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

7.6. A declaração de inidoneidade será aplicada à DETENTORA se, entre outros casos:

7.6.1. Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

7.6.2. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados; ou

7.6.3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

7.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observado o disposto no §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a DETENTORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da infração, as circunstâncias atenuantes e agravantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 Pela CONTRATANTE, quando:

8.1.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.2. A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.1.3. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da solicitação de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços, nos casos e formas constantes da Cláusula "15" do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022.

8.1.1.5. Os preços registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado.

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela CONTRATANTE.

8.1.1.7. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.8. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 6 desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

8.1.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.1.3 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pela dotação nº. 17.17.17 01.031 7040 4051 4.4.90.52 – **Equipamentos e Material Permanente**, do orçamento vigente.

10. DA REGÊNCIA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal que rege a matéria, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **CONTRATANTE** não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

11.2. Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à **CONTRATANTE** instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

11.3 Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.4 Fazem parte integrante e inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do **Pregão Presencial nº. 05/2022**, seus anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de Suzano para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata que é assinada pelas partes em 04 (quatro) vias



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Suzano, ____ de _____ de 2022.

.....
Contratante

.....
Detentora

Testemunhas:

1).....

2).....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

DETENTORA: _____

CNPJ DA DETENTORA: _____ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

VIGÊNCIA: de ____/____/____ a ____/____/____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

VALOR: R\$ _____ (.....).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCE/SP.
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCE/SP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Código de Processo Civil).
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, _____ de _____ de 20__.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA:

Pela **ADMINISTRAÇÃO / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome:	
Cargo/Função:	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	E-mail pessoal:
Fone(s):	

Assinatura: _____

Pela **DETENTORA:**

Nome:	
Cargo/Função:	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	E-mail pessoal:
Fone(s):	

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome:	
Cargo/Função:	
Endereço:	
E-mail institucional:	E-mail pessoal:
Fone(s):	

Assinatura: _____